



Câmara Municipal de Brejetuba

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO
AO ARTIGO 206 DA RESOLUÇÃO
003/2009.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Acrescenta um parágrafo único ao artigo 206 da Resolução de nº 003/2009 que irá dispor da seguinte forma:

Parágrafo único: Será automaticamente transferido para a próxima sessão ordinária o requerimento feito pelo cidadão, nos casos de haver convocação de autoridade, prestação de contas plenárias do executivo ou do legislativo ou algum outro requerimento por parte autoridade que venha tratar de assuntos oficiais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias
Brejetuba/ES, 18 de Outubro de 2011.*


JOSUÉ JOSÉ CELÍRIO
Presidente da Câmara